



Calendário eleitoral, informações e formulários

Assembleia Geral Eleitoral

Ordem dos Contabilistas Certificados

Mandato de 2025 – 2028

Venho, pelo presente, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral da Ordem dos Contabilistas Certificados e uma vez convocada a Assembleia Geral Eleitoral da Ordem dos Contabilistas Certificados, para o dia 21 de junho de 2024, disponibilizar e publicar na página da internet da Ordem (www.occ.pt), o calendário eleitoral, informações úteis e formulários para apresentação de listas.

I – Calendário eleitoral;

Em anexo às presentes informações.

II – Informações;

A) Em conformidade com o art.º 4.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral, é publicado o número de contabilistas certificados que podem ser eleitos para a assembleia representativa, por círculo eleitoral, em função do número de contabilistas certificados inscritos à presente data. Na publicada listagem, indica-se o número de candidatos elegíveis e candidatos suplentes que cada lista tem de apresentar, bem como o número de subscrições necessárias por círculo eleitoral.

Círculo Eleitoral	N.º de Contabilistas Certificados	Representantes (Elegíveis + Suplentes)	N.º de Subscrições necessárias
Açores	830	(2 + 2)	42
Aveiro	5416	(6 + 2)	100
Beja	457	(2 + 2)	23
Braga	5798	(6 + 2)	100
Bragança	532	(2 + 2)	27
Castelo Branco	950	(2 + 2)	48
Coimbra	2630	(3 + 2)	100
Évora	686	(2 + 2)	34
Faro	2147	(3 + 2)	100
Guarda	628	(2 + 2)	31
Leiria	3125	(4 + 2)	100
Lisboa	17698	(18 + 6)	100
Madeira	1071	(2 + 2)	54
Portalegre	478	(2 + 2)	24
Porto	12544	(13 + 5)	100
Santarém	2209	(3 + 2)	100
Setúbal	5404	(6 + 2)	100
Viana do Castelo	1105	(2 + 2)	55
Vila Real	742	(2 + 2)	37
Viseu	1679	(2 + 2)	84

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 217 999 700 | geral@occ.pt | www.occ.pt
NIPC 503 692 310



B) Os membros das diferentes ilhas dos Açores e da Madeira, são agrupados num círculo eleitoral representativo de cada uma das regiões autónomas.

C) Os membros com morada registada na Ordem no estrangeiro, são incluídos no círculo eleitoral de Lisboa.

D) Nos círculos eleitorais com menos de 1.001 contabilistas certificados, para tornar possível a aplicação do sistema de representação proporcional segundo o método de Hondt, são atribuídos 2 lugares elegíveis.

E) No caso da Assembleia Representativa, os subscritores, têm de ter o seu domicílio profissional no círculo eleitoral da assembleia representativa que subscrevem.

F) O subscritor pode colocar a expressa menção, na fotocópia do respetivo documento de identificação, que a mesma se destina ao ato eleitoral da Ordem.

G) Mediante requerimento prévio com o prazo mínimo de 5 dias e sujeita à verificação da disponibilidade, as instalações da Ordem podem ser disponibilizadas para a realização de iniciativas de campanha eleitoral, no período dos 30 dias antes da data da realização da assembleia geral eleitoral. A utilização das instalações, não pode colidir ou obstaculizar, sob qualquer forma, com a prossecução dos fins da Ordem, tendo sempre, de se cumprir escrupulosamente com as orientações dos serviços da Ordem.

III – Formulários para a apresentação das listas;

A) Declaração de aceitação dos candidatos, sob compromisso de honra, de que atestam reunirem as condições para se candidatarem ao cargo a que se apresentam a votação, incluindo os suplentes, com menção do domicílio profissional e, exceto quanto aos candidatos não Contabilísticas Certificados, o número de inscrição na Ordem.

A assinatura aposta na referida declaração, para os efeitos previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, deve ser legalmente reconhecida.

Em anexo às presentes informações.

B) Documento de subscrição de candidatura.

Em anexo às presentes informações.

Lisboa, 20 de março de 2024

Carlos José Castro Alexandre

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral da Ordem dos Contabilistas Certificados)

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 217 999 700 | geral@occ.pt | www.occ.pt
NIPC 503 692 310